



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº.031/99.

"Autoriza o executivo a abrir Créditos Suplementares que especifica e dá outras providências".

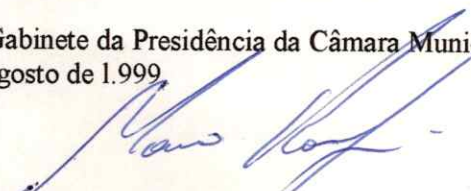
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins autorizado a abrir Créditos Suplementares, com a finalidade de atender insuficiências orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento), por órgão, em relação aos valores já autorizados na Lei 160/99 (Estima a Receita e Fixa Despesas do Município para o exercício de 1.999).

Art.2º - Os recursos utilizados para fazer face às suplementações serão oriundos das reduções da reserva de contingências das dotações orçamentárias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.999. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 1.999.


Vereador Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Presidente-